

CABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 415, DE 14 DE MARÇO DE 1975

Regulamenta os feriados do  
Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - São declarados Feriados Municipais, além de Sexta-feira Santa, dentro de São Francisco do Conde, os seguintes dias:

- a) 28 de janeiro, consagrado a São Gonçalo, padroeiro do Município;
- b) 29 de junho, data maior, consagrada à memória dos São franciscanos que participaram das lutas pela independência;
- c) 04 de outubro, consagrado a São Francisco, padroeiro da Cidade.

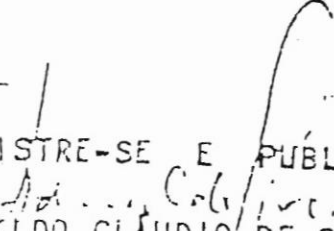
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em

14 de março de 1975

  
CLAUDEMIRO OLIVEIRA DIAS  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ARNALDO CLAUDIO DE OLIVEIRA  
Secretário